



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **12.449.629/0001-00** DUNS®: **900519700**
Razão Social: **CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/03/2022**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com **" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/08/2021
FGTS	Validade:	07/04/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/03/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	22/03/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2021**



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **CITSO COMERCIO E SERVIÇO IMORTADOR DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ 12.449.629/0001-00**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **01/04/2021 às 11:01:01 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **94C4-B25C-970D-45E0-8E93-CD93-B3F7-9794**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparéncia do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos**

Endereço: Avenida Farquhar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

FILTROS APLICADOS:**Busca livre:** 14449629000100**LIMPAR****Data da consulta:** 01/04/2021 12:10:36**Data da última atualização:** 31/03/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 12.449.629/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:26 do dia 12/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2021.

Código de controle da certidão: **151A.30E7.FD63.5E89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários

da

Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.449.629

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 28877054

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 12/03/2021 09:54:12

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 12.449.629/0001-00

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 12/03/2021 às 10:20:24

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: FC6465F4.615221D7.10A85559.0058A8EE

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: **12.449.629/0000-00**

Data: **12/03/2021**

Razão Social: **CITSO COMERCIO E SERVICO
IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA**

Hora: **10:18:03**

Número de Controle: **2021-0312-0212-6921**

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2021-0312-0212-6921.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000292812-2021
Número do Contribuinte: 089.220.0098-8
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R AMORIM , 130 , 134 , VL STA CATARINA - CEP:
04382-190
Cep: 04382-190
Liberação: 16/03/2021
Validade: 14/06/2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 10:21:45 horas do dia 16/03/2021 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 7001AB82

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0282371 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 12.449.629/

Contribuinte: CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA.-ME

Liberação: 12/03/2021

Validade: 10/06/2021

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.126.142-9- Inicio atv :20/04/2010 (R AMORIM, 130 - CEP: 04382-190)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:42:54 horas do dia 12/03/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 9A75FFB1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA					
NIRE 35224228489	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 20/04/2010	INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/04/2010	PRAZO DE DURAÇÃO	
NOME COMERCIAL CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA.					TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)
C.N.P.J. 12.449.629/0001-00	ENDEREÇO RUA AMORIM			NÚMERO 130	COMPLEMENTO TERREO
BAIRRO CONJUNTO RESIDENCIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04382-190	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 50.000,00

OBJETO SOCIAL					
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS					
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO					
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS					
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA					

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME LEANDRO ALVES CAMASSO					
ENDEREÇO AVENIDA GUARAPIRANGA		NÚMERO 586	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM DAS FLORES		MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04904-904	
CPF 224.700.518-78		CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 50.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO					
DATA 26/06/2020	NÚMERO 228.628/20-9	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA., DATADA DE: 18/06/2020.			
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.					

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224228489



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 148622717, sexta-feira, 12 de março de 2021 às 10:04:19.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.449.629/0001-00

Certidão nº: 8839186/2021

Expedição: 12/03/2021, às 09:59:35

Validade: 07/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.449.629/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.449.629/0001-00

Razão Social: CITSO COM SERV IMP INFORMATICA LTDA ME

Endereço: RUA JOAO BRESSANE / VILA CAMPO GRANDE / SAO PAULO / SP / 04455-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2021 a 07/04/2021

Certificação Número: 2021030902225922609728

Informação obtida em 12/03/2021 10:07:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.449.629/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/04/2010
NOME EMPRESARIAL CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AMORIM	NÚMERO 130	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 04.382-190	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM CANAA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@SNAGEL.COM.BR		TELEFONE (11) 4191-8129	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/03/2021** às **09:33:30** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA					
NIRE 35224228489	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 20/04/2010	INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/04/2010	PRAZO DE DURAÇÃO	
NOME COMERCIAL CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA.					TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)
C.N.P.J. 12.449.629/0001-00	ENDEREÇO RUA AMORIM			NÚMERO 130	COMPLEMENTO TERREO
BAIRRO CONJUNTO RESIDENCIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04382-190	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 50.000,00

OBJETO SOCIAL					
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS					
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO					
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS					
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA					

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME LEANDRO ALVES CAMASSO					
ENDEREÇO AVENIDA GUARAPIRANGA		NÚMERO 586		COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM DAS FLORES		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04904-904
CPF 224.700.518-78		CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 50.000,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES					
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES					

OUTROS ARQUIVAMENTOS					
DATA 20/04/2010	NÚMERO 751.293/10-6				
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).					

DATA 12/05/2010	NÚMERO 133.786/10-9	ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JOAO BRESSANE, 275, 1 ANDAR, VILA CAMPO GRANDE, SAO PAULO - SP, CEP 04455-250.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA 16/08/2011	NÚMERO 327.638/11-4	RETIRA-SE DA SOCIEDADE LEONARDO RIBEIRO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 303.485.738-12, RG/RNE: 34.727.558, RESIDENTE À RUA DIRCE RODRIGUES, 102, VILA BARBOSA, SAO PAULO - SP, CEP 02556-080, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LEANDRO ALVES CAMASSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 224.700.518-78, RG/RNE: 29.935.470, RESIDENTE À AVENIDA GUARAPIRANGA, 586, JARDIM DAS FLORES, SAO PAULO - SP, CEP 04904-904, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 49.999,00.		
ADMITIDO FERNANDO ALVES DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 230.822.948-98, RG/RNE: 46.029.872-3, RESIDENTE À RUA AMARO VELHO, 200, JARDIM VERGUEIRO, SAO PAULO - SP, CEP 05818-230, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA 13/08/2015	NÚMERO 335.132/15-7	REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LEANDRO ALVES CAMASSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 224.700.518-78, RESIDENTE À AVENIDA GUARAPIRANGA, 586, JARDIM DAS FLORES, SAO PAULO - SP, CEP 04904-904, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.
RETIRA-SE DA SOCIEDADE FERNANDO ALVES DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 230.822.948-98, RESIDENTE À RUA AMARO VELHO, 200, JARDIM VERGUEIRO, SAO PAULO - SP, CEP 05818-230, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA AMORIM, 130, TERREO, CONJUNTO RESIDENCIA, SAO PAULO - SP, CEP 04382-190.		
INCLUSÃO DE CNPJ 12.449.629/0001-00		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA 02/06/2016	NÚMERO 241.398/16-2	REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LEANDRO ALVES CAMASSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 224.700.518-78, RESIDENTE À AVENIDA GUARAPIRANGA, 586, JARDIM DAS FLORES, SAO PAULO - SP, CEP 04904-904, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.500,00.
ADMITIDO ANDRE RICARDO SANTIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 116.937.448-48, RG/RNE: 18433975 - SP, RESIDENTE À AVENIDA FIM DE SEMANA, 750, CASA27, JARDIM CASABLANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05846-270, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 24.500,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA 14/02/2018	NÚMERO 081.778/18-1	REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LEANDRO ALVES CAMASSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF:

224.700.518-78, RESIDENTE À AVENIDA GUARAPIRANGA, 586, JARDIM DAS FLORES, SAO PAULO - SP, CEP 04904-904, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ANDRE RICARDO SANTIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 116.937.448-48, RG/RNE: 18433975 - SP, RESIDENTE À AVENIDA FIM DE SEMANA, 750, CASA27, JARDIM CASABLANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05846-270, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 24.500,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO	
26/06/2020	228.628/20-9	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA., DATADA DE: 18/06/2020.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
26/06/2020	228.628/20-9	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA., DATADA DE: 18/06/2020.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224228489
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/03/2021



documento
assinado
digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 148622848, sexta-feira, 12 de março de 2021 às 10:05:23.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **12.449.629/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA.		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35224228489	CNPJ 12.449.629/0001-00	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 228.628/20-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/06/2020

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/07/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:01:12	CÓDIGO DE CONTROLE 136036133
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/07/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 027691822-3



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Consolidação da Matriz;				JUC SE 2
NOME EMPRESARIAL CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA				
LOGRADOURO Rua Amorim		NÚMERO 130	COMPLEMENTO Térreo	CEP 04382-190
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE (11)28724933	EMAIL legal@zarv.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 12.449.629/0001-00	NIRE - SEDE 3522422848-9		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LEANDRO ALVES CAMASSO (Administrador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 151,86 DARF: R\$,00		SEQ. DOC PROTO 1 / 1
ASSINATURA:				
DATA: 18/06/2020				

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARÁ USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão

OBSERVAÇÕES:	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
--------------	-------------------------------------



HM 2310

Gerência de Guarda e Distribuição
<input type="checkbox"/> Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
<input checked="" type="checkbox"/> Verificação de Ficha Cadastral
<input type="checkbox"/> Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
<input type="checkbox"/> MEI sem Cadastro
<input type="checkbox"/> MEI com Cadastro
<input type="checkbox"/> Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
<input type="checkbox"/> Vide Protocolo

23100
06 00 06

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

<input type="checkbox"/> TRIAR _____
<input type="checkbox"/> DEFERIR DBE _____
<input type="checkbox"/> ETIQUETAR _____
<input type="checkbox"/> PERFURAR _____
<input type="checkbox"/> SEPARAR VIA _____

006

6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CITSO COMERCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 12.449.629/0001-00
NIRE: 35224228489

LEANDRO ALVES CAMASSO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Guarapiranga, nº 586, Jardim das Flores, São Paulo/SP, CEP 04904-904, portador da cédula de identidade RG nº 29.935.470 SSP/SP e inscrito no CPF 224.700.518-78

Único sócio da **CITSO COMERCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA**, com sua sede social na Rua Amorim nº130 - Térreo - Conjunto Residencial Jardim Canaã, CEP 04382-190, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº **35224228489**, Resolve alterar o seu Contrato Social de acordo com o que segue:

1.1 ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

1.2 O sócio decide alterar objeto social da empresa para:

Comercio Varejista de: aparelhos eletroeletrônicos, materiais para escritório, utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, máquinas, equipamentos e materiais de informática; Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática; Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática, comércio de peças para aparelhos eletroeletrônicos, locação de equipamentos de escritório e informática, venda de licença de uso de software, importação de equipamentos eletroeletrônicos e importação e exportação de produtos.

1.3 Em razão da deliberação acima, a **CLÁUSULA 2ª** do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 2ª

A Sociedade terá por objeto o Comercio Varejista de: aparelhos eletroeletrônicos, materiais para escritório, utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, máquinas, equipamentos e materiais de informática; Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática; Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática, comércio de peças para aparelhos eletroeletrônicos, locação de equipamentos de escritório e informática, venda de licença de uso de software, importação de equipamentos eletroeletrônicos e importação e exportação de produtos.

Rua Do Manifesto, nº 2726 – Ipiranga – São Paulo, CEP 04209 003

Tel.: (11) 2872-4933/ (11) 94458-1462

E-mail: contato@zarv.com.br

Site: www.zarv.com.br

3. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

3.1 Em virtude das adaptações citadas, o Contrato Social, será neste ato consolidado, passando a vigorar com seguinte formato e a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I

TIPO, FINS, SEDE, FORO, DURAÇÃO E NOME

CLÁUSULA 1^a

A Sociedade será empresária limitada unipessoal, podendo o empresário, representando a maioria do capital, a todo tempo transformar em qualquer outro o seu tipo jurídico.

CLÁUSULA 2^a

A Sociedade terá por objeto o Comercio Varejista de: aparelhos eletroeletrônicos, materiais para escritório, utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, máquinas, equipamentos e materiais de informática; Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática; Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática, comércio de peças para aparelhos eletroeletrônicos, locação de equipamentos de escritório e informática, venda de licença de uso de software, importação de equipamentos eletroeletrônicos e importação e exportação de produtos

CLÁUSULA 3^a

A Sociedade terá sua sede e foro no município de São Paulo, estado de São Paulo, à Rua Amorim nº 130 - Térreo - Conjunto Residencial Jardim Canaã, CEP 04382-190, podendo abrir filiais em todo o território nacional.

CLÁUSULA 4^a

A Sociedade iniciou suas atividades em **07/04/2010** e terá a sua duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5^a

A Sociedade girará sob a determinação de **CITSO COMERCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA**, as quais farão uso os empresários, porém exclusivamente nos negócios sociais, sendo-lhes vedado o seu emprego em avais, fianças, endossos, aceites de favor ou abono em geral, por sua natureza gratuitos e estranhos aos fins da empresa.

Rua Do Manifesto, nº 2726 – Ipiranga -São Paulo, CEP 04209 003

Tel.: (11) 2872-4933/ (11) 94458-1462

E-mail: contato@zarv.com.br

Site: www.zarv.com.br



CAPÍTULO II

CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA 6^a

A Sociedade terá seu capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, integralizado neste ato em moeda corrente nacional e assim distribuídos:

EMPRESÁRIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR (em R\$)
LEANDRO ALVES CAMASSO	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo Primeiro - De conformidade com o art. 1.052, do Código Civil, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 a responsabilidade de cada empresário é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7^a

Em caso de divergências entre os empresários da Sociedade na formulação de qualquer deliberação, prevalecerá sempre a maioria do capital social.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8^a

A administração da Sociedade será exercida pelo sócio **LEANDRO ALVES CAMASSO**, que privativamente fará o uso da firma ou denominação social, ficando-lhe atribuídos poderes inerentes à gestão da sociedade e em nome da sociedade podendo controlar, assinar isoladamente e avalizar, cabendo a ele, ainda, a representação da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, e ficando autorizado a constituir mandatários da sociedade, desde que especificados no instrumento de constituição os atos e operações que poderão praticar. Os sócios terão direitos a uma retirada mensal a título de pró-labore conforme as disponibilidades da empresa e os limites legalmente impostos, sujeitando-se à tabela progressiva do imposto de renda.

Rua Do Manifesto, nº 2726 – Ipiranga – São Paulo, CEP 04209 003

Tel.: (11) 2872-4933/ (11) 94458-1462

E-mail: contato@zarv.com.br

Site: www.zarv.com.br



CLÁUSULA 9^a

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regularmente pertinentes.

CAPÍTULO IV

EXERCICIO SOCIAL

CLÁUSULA 10^a

O exercício social da sociedade encerrará-se á todo dia trinta e um do mês de dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos apurados distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CAPÍTULO V

REUNIÃO

CLÁUSULA 11^a

No 1º quadrimestre posterior ao encerramento do exercício, os sócios, através de uma reunião, aprovão as quotas da sociedade.

CAPÍTULO VI

CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E EXTINÇÃO

CLÁUSULA 12^a

A retirada, falecimento ou insolvência de qualquer um dos sócios, não dissolverá a sociedade que prosseguirá com o remanescente e os herdeiros ou sucessores do retirante, falecido ou insolvente, a menos que os sócios remanescentes resolvam liquidá-la.

CLÁUSULA 13^a

Os haveres do sócio retirante, falecido, excluído ou insolvente serão calculados com base no Balanço Patrimonial especialmente levantado para este fim e, uma vez apurados, deverão ser pagos no prazo de 90(noventa) dias contados do encerramento, do balanço e em parcela única.

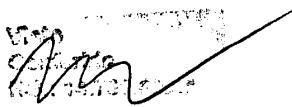
Rua Do Manifesto, nº 2726 – Ipiranga – São Paulo, CEP 04209 003

Tel.: (11) 2872-4933/ (11) 94458-1462

E-mail: contato@zarv.com.br

Site: www.zarv.com.br

Q



CLÁUSULA 14^a

Na hipótese de extinção ou retirada de quaisquer dos empresários, a Sociedade continuará podendo admitir como empresário os legítimos sucessores do empresário extinto ou retirado com a quota de capital que aquele ou este tinha na Sociedade.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 15^a

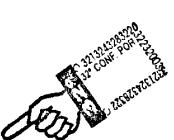
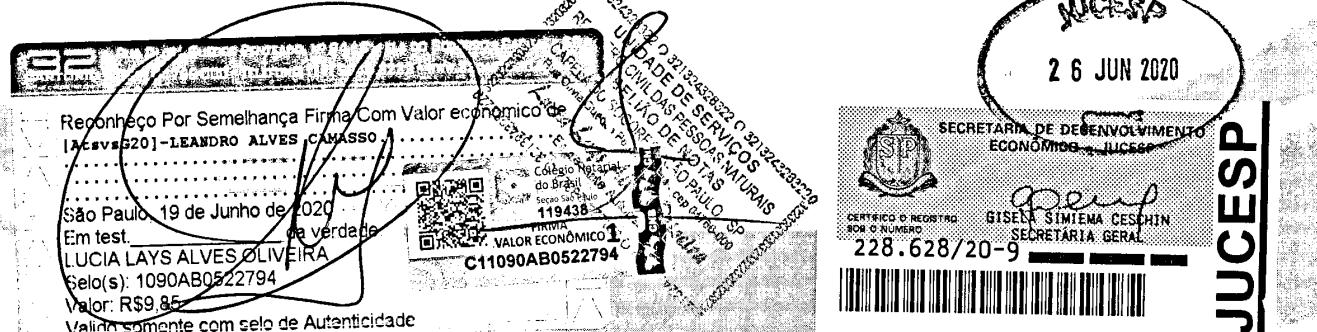
O sócio declara não estar incursos em quaisquer crimes ou delitos que os impeçam de praticar atos profissionais ou de comércio, bem assim que não estão submetidos a processos de falência ou concordata ou a qualquer outro procedimento que os tornem incapazes ou inabilitados para os atos da vida civil.

CLÁUSULA 16^a

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo - SP, para diminuir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, destinando-se a primeira via para arquivamento na Junta Comercial de Estado de São Paulo.

São Paulo/SP, 18 de julho de 2020.


LEANDRO ALVES CAMASSO
26 JUN 2020

Rua Do Manifesto, nº 2726 – Ipiranga São Paulo, CEP 04209 003

Tel.: (11) 2872-4933 / (11) 94458-1462

E-mail: contato@zarv.com.br

Site: www.zarv.com.br



••••• ••••• •••••
••••• ••••• •••••
Declaração •••••

Eu, LEANDRO ALVES CAMASSO, portador da Cédula de Identidade nº 29.935.470, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 224.700.518-78, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CITSO COMERCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Rua Amorim, 130, Térreo, Conjunto Residencial Jardim Canaã, SP, São Paulo, CEP 04382-190, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


LEANDRO ALVES CAMASSO

RG: 29.935.470

CITSO COMERCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA



20 06 20

Declaração

Eu, LEANDRO ALVES CAMASSO, portador da Cédula de Identidade nº 29.935.470, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 224.700.518-78, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CITSO COMERCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Rua Amorim, 130, Térreo, Conjunto Residencial Jardim Canaã, SP, São Paulo, CEP 04382-190, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


LEANDRO ALVES CAMASSO

RG: 29.935.470

CITSO COMERCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte
órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2030531084

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.449.629/0001-00
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: SP01078277 - 12449629000100

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME LEANDRO ALVES CAMASSO	CPF 224.700.518-78
LOCAL	DATA 19/06/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com uso de senha da Sefaz SP

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



“Declaração Registro Anvisa”

A empresa CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.449.629/0001-00, com sede na Rua Amorim, 130 – Jardim Canaã – São Paulo – SP. CEP: 04382-190 neste ato representado pelo, Sr. Leandro Alves Camasso, Empresário, portador do RG nº 29.935.470 e do CPF nº 224.700.518-78, **Declara**, o material **PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO** está isento da obrigatoriedade de registro na ANVISA, conforme esclarecimento anexo, a essa declaração da central técnica da ANVISA. O produto que se faz obrigatório o registro e a pulseiras de identificação mamãe-bebê por fazer parte da relação de Classe I ou II de materiais de Saúde conforme RESOLUÇÃO – RDC Nº 40, DE 26 DE AGOSTO DE 2015, sendo assim o material desta contratação este isento desse registro.

São Paulo, 16 de março de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Leandro Alves Camasso".

Leandro Alves Camasso
Sócio/Proprietário
RG: 29.935.470
CPF: 224.700.518-78

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/08/2015 | Edição: 164 | Seção: 1 | Página: 47

Órgão: Ministério da Saúde/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO - RDC Nº 40, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Define os requisitos do cadastro de produtos médicos.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso V e §§ 1º e 3º do art. 58 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no D.O.U de 23 de julho de 2015, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, na Reunião Ordinária Pública nº 015/2015, realizada em 20 de agosto de 2015, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução possui o objetivo de definir os requisitos do regime de cadastro para o controle sanitário dos produtos médicos dispensados de registro na forma do § 1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

Seção II

Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica aos produtos médicos classificados nas classes de risco I e II pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Parágrafo único. Esta resolução não se aplica aos produtos para diagnóstico de uso in vitro, regulamentados por resolução específica.

Seção III

Definições

Art. 3º Para fins desta resolução aplicam-se as seguintes definições:

I. Cadastro de produto: ato privativo da ANVISA, após avaliação e despacho concessivo de seu dirigente, destinado a comprovar o direito de fabricação e de importação de produto médico dispensado de registro na forma do § 1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 1976, com indicação do nome, do fabricante, da finalidade e dos outros elementos que o caracterizem; e

II. Dossiê técnico: documento que descreve os elementos que compõem o produto, indicando as características, a finalidade, o modo de uso, o conteúdo, os cuidados especiais, os potenciais riscos, o processo produtivo e as informações adicionais.

CAPÍTULO II

DA SOLICITAÇÃO INICIAL DO CADASTRO

Art. 4º Para solicitar o cadastro de produtos médicos, o fabricante ou o importador deve apresentar:

I - formulário de petição para cadastro, devidamente preenchido, disponível no portal eletrônico da ANVISA, em meio impresso e eletrônico (CD ou DVD);

II - comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), ou guia de isenção, correspondente à petição protocolada;

III - cópia autenticada do Certificado de Conformidade emitido no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), aplicável apenas para os produtos médicos com certificação compulsória, relacionados pela ANVISA em regulamentos específicos;

IV - para os produtos médicos importados, declaração consularizada, acompanhada da tradução juramentada, emitida pelo(s) fabricante(s) responsável(is) há no máximo dois anos, quando não existir validade expressa indicada no documento, autorizando o importador a representar e comercializar seu(s) produto(s) no Brasil. A declaração deve conter as seguintes informações:

- a) razão social e endereço completo do fabricante responsável;
- b) razão social e endereço completo do importador;
- c) autorização expressa para o importador representar e comercializar seus produtos no Brasil;
- d) conhecimento e atendimento aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 16, de 28 de março de 2013.

§1º Por motivos técnicos, de forma a comprovar a segurança e eficácia do produto, em razão de potencial risco à saúde pública ou ainda para produtos considerados estratégicos para o Ministério da Saúde, a ANVISA poderá determinar a apresentação de documentos e informações adicionais.

§2º Não será passível de exigência técnica a petição com ausência de documentos, formulários e declarações preenchidos de forma incompleta ou informações faltantes, ensejando o indeferimento sumário da petição.

Art. 5º Aplica-se também o conceito de família, sistema conjunto de produtos ao regime de cadastro.

Parágrafo único. O agrupamento de produtos, com finalidade de cadastramento, dar-se-á segundo as regras estabelecidas em Resoluções da ANVISA.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DO CADASTRO

Art. 6º Para solicitar a alteração do cadastro de produtosmédicos, o fabricante ou o importador deve apresentar:

I - formulário de petição para cadastro, disponível no portaleletrônico da ANVISA, devidamente atualizado, destacando-se a alteração solicitada, em meio impresso e eletrônico (CD ou DVD);

II - comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), ou guia de isenção, correspondente à petição protocolada;

III- declaração constante do Anexo I desta Resolução, assinada pelos responsáveis legais e técnicos; e

IV- demais documentos indicados no art. 4º que, em decorrência da alteração solicitada, necessitem ser atualizados.

Parágrafo único. Não será passível de exigência técnica a petição com ausência de documentos, formulários e declarações preenchidos de forma incompleta ou informações faltantes, ensejando o indeferimento sumário da petição.

Art. 7º Nos casos em que a alteração requeira a necessidade de esgotamento de estoque de produtos acabados será permitida a importação e a comercialização simultânea das versões envolvidas por até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da aprovação da alteração pela ANVISA.

Parágrafo único. Alterações realizadas para solucionar problemas de segurança e eficácia do produto não se enquadram na permissão do caput deste artigo, devendo ser implementadas antes da comercialização ou distribuição do produto.

CAPÍTULO IV

DO CONTROLE DO CADASTRO

Art. 8º É responsabilidade do fabricante nacional ou importador manter o dossier técnico atualizado, contendo todos os documentos e informações indicados no Anexo II desta Resolução, para fins de fiscalização por parte do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 9º Os equipamentos sob regime de vigilância sanitária cadastrados deverão ter afixada etiqueta indelével, que indique:

I - nome comercial do produto, com indicação do modelo, quando aplicável;

II - nome do fabricante responsável;

III - número de cadastro; e

IV - número de série ou outro identificador que permita a rastreabilidade e identificação única do equipamento.

§1º Para os equipamentos de tamanho reduzido, em que não seja possível a fixação de tal etiqueta, será exigida marcação quanto à sua marca e elementos de rastreabilidade.

§2º Nos casos de sistemas, todos os seus componentes deverão ser identificados como integrantes do sistema ao qual se associam.

CAPÍTULO V

DA VALIDADE DO CADASTRO

Art. 10 Os produtos submetidos ao regime de cadastro ficam dispensados de revalidação.

§ 1º A manutenção do cadastro fica vinculada ao cumprimento dos requisitos das Boas Práticas de Fabricação, das normas técnicas aplicáveis e dos regulamentos específicos, quando existirem.

§ 2º Os produtos sujeitos a certificação de conformidade no âmbito do SBAC somente poderão ser importados e comercializados com Certificado de Conformidade válido, respeitada a data de fabricação do produto.

CAPÍTULO VI

DO CANCELAMENTO DO CADASTRO

Art. 11. A ANVISA cancelará o cadastro do produto médico nos casos em que:

I - for comprovada a falsidade de informação prestada ou for cancelado qualquer um dos documentos indicados no art. 4º; ou

II - for comprovado que o produto ou processo de fabricação pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos.

Art. 12. O detentor do cadastro do produto médico que pretender não mais comercializá-lo no mercado brasileiro deve solicitar seu cancelamento mediante apresentação do formulário disponibilizado no portal eletrônico da ANVISA, devidamente preenchido e assinado pelos responsáveis legal e técnico.

Parágrafo único. O cancelamento do cadastro não exime o detentor da responsabilidade sobre os produtos colocados no mercado.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. Os produtos registrados como Classe I e II passam a ser considerados cadastrados, mantendo o mesmo número de identificação de registro, sem a necessidade de revalidação.

Art. 14. Os produtos registrados como Classe I e II e os produtos cadastrados já existentes devem se adequar ao disposto no art. 8º, conforme prazo definido no art. 19, não havendo necessidade de envio do formulário atualizado ao processo existente na ANVISA, exceto nos casos de solicitações de alteração, quando as disposições do Capítulo III devem ser atendidas.

Art. 15. O tratamento de cadastro será conferido às petições de produtos médicos das Classes I e II pendentes de análise técnica, devendo a empresa petionar junto à ANVISA o assunto, aditamento, instruído com formulário de petição para cadastro, devidamente preenchido, disponível no portal eletrônico da ANVISA, em meio impresso ou eletrônico (CD ou DVD).

Art. 16. Ao regime de cadastro se aplicam as mesmas tipificações das infrações sanitárias e as cominações a elas associadas vigentes para o regime de registro de produtos médicos.

Art. 17. Todos os documentos citados nesta Resolução quesejam emitidos em língua estrangeira devem ser traduzidos para línguaPortuguesa do Brasil.

Parágrafo único. Ficam dispensados da tradução para línguaPortuguesa os relatórios técnicos que integram o Dossiê Técnicoindicado no Art. 8º, conforme regras definidas na Resolução da DiretoriaColegiada - RDC nº 50, de 06 de novembro de 2013.

Art. 18. As disposições do art. 8º devem ser cumpridas emum prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicaçãodesta Resolução, aplicando-se para os cadastros novos e antigos.

Art. 19. Ficam revogadas, a partir da data da entrada emvigor desta Resolução, a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA- RDC nº 24, de 21 de maio de 2009, a Instrução Normativa daANVISA - IN nº 13, de 22 de outubro de 2009, a Instrução Normativada ANVISA - IN nº 02, de 31 de maio de 2011 e o art. 3º daResolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 185, de 22de outubro de 2001.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor 60 (sessenta) diasapós a data de sua publicação.



A

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
HOSPITAL PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.**

**PREGÃO ELETRONICO Nº: 14/2021
PROCESSO Nº. 0050.121702/2020-92
UASG: 925373**

“Declarações”

A empresa CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.449.629/0001-00, com sede na Rua Amorim, 130 – Jardim Canaã – São Paulo – SP. CEP: 04382-190 neste ato representado pelo, Sr. Leandro Alves Camasso, Empresário, portador do RG nº 29.935.470 e do CPF nº 224.700.518-78, **Declara**:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP. Clique [aqui](#) para detalhamento dessa declaração
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação
- Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

São Paulo, 16 de março de 2021.



Leandro Alves Camasso
Sócio/Proprietário
RG: 29.935.470
CPF: 224.700.518-78

Análise das Demonstrações Contábeis

Página: 1

CITSO C. E S. IMP. INFORMATICA LTDA

CNPJ: 12.449.629/0001-00

Período: 01/2020 a 12/2020

I - Índices de estrutura de capitais

Solvência geral

SG	=	Ativo Total	SG	=	428.238,63	SG	=	1,43
		Capital de terceiros			298.907,74			

II - Índices de liquidez

Liquidez geral

LG	=	Ativo Circulante + Realizável a longo prazo	LG	=	428.238,63	LG	=	1,43
		Passivo circulante + Exigível a longo prazo			298.907,74			

Liquidez Corrente

LC	=	Ativo Circulante	LC	=	412.323,23	LC	=	1,38
		Passivo Circulante			298.907,74			

São Paulo, 16 de março de 2021.

 SERPRO
Assinado digitalmente por:
VALDIR LEMOS DE SOUSA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SÓCIO E ADMINISTRADOR
LEANDRO ALVES CAMASSO
CPF: 224.700.518-78

Contador
VALDIR LEMOS DE SOUSA
CT CRC: 1SP238205/04

Valdir Lemos



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência de Compras e Licitações - SUPEL
Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEFOR

Relatório de Consulta

O CNPJ: 12.449.629/0001-00 não está cadastrado na base de dados do Sistema CAGEFOR. Procure a Superintendência de Compras e Licitações - SUPEL para realizar o cadastro.

Consulta realizada no dia: 01/04/2021 12:53:59

Consulta realizada pela internet no site: <http://sistemas.supel.ro.gov.br/cagefor>



Prefeitura da Cidade de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte

08922000988

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número

2018/20458-00

Nome do Proprietário

CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA - ME

Data Publicação

15/11/2018

Endereço do Imóvel

Codlog Endereço
33867-2 R AMORIM

Número

00130

Complemento/Bairro

TÉRREO JABAQUARA

Sub.Pref.

JA

CEP

04382-190

Zona de Uso

Categoria de Uso

NR1

Descrição

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO - PR-JA EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMOVEL:

- USOS NAO RESIDENCIAIS COMPATIVEIS. - COMERCIO DIVERSIFICADO..

ESTABELECIMENTO: CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA.-ME, C.C.M.: 41261429, C.N.P.J.: 12.449.629/0001-00,

ATIVIDADE(S): COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, AREA OCUPADA: 484,00 M2, LARGURA DA VIA: 8,00 M.

RESPONSAVEL TECNICO:

DEBORA DOS SANTOS COSTA

CAU A040174-9

ZONEAMENTO : PI/001; ZEU; QA/004; MA/015

AMPARO LEGAL:

1) LEIS 10.205/86 E 16.402/16, DECRETO 49.969/08 E DECRETO 57.298/16

RESSALVAS:

1) EMISSÃO DE RUIDO DIURNO (07:00 AS 19:00HS) NCA < = 60 DECIBÉIS.

EMISSÃO DE RUIDO DIURNO (19:00 AS 22:00HS) NCA < = 55 DECIBÉIS

EMISSÃO DE RUIDO NOTURNO (22:00 AS 07:00HS) NCA < = 50 DECIBÉIS.

PREVISÃO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS NO LOTE.

NOTAS:

1) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERISTICA DE ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIARIOS - CCM, A RAZAO SOCIAL OU A PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.

2) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE CLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, A PMSP

Requerimento

08922000988-00003

PROCESSO: 2018-0013970-1 EMISSAO: 23/11/2018

Página

1 / 2

Código Verificação: 76DB.285B.C58D.A3FD.B17A.5BC4.8877.83C5



Prefeitura da Cidade de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte

08922000988

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número

2018/20458-00

Nome do Proprietário

CITSO COMERCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA - ME

Data Publicação

15/11/2018

Endereço do Imóvel

Codlog Endereço
33867-2 R AMORIM

Número

00130

Complemento/Bairro

TÉRREO JABAQUARA

Sub.Pref.

JA

CEP

04382-190

Zona de Uso

Categoria de Uso

NR1

INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.

- 3) O RESPONSAVEL TECNICO ACIMA QUALIFICADO ATESTA, PARA A EDIFICACAO, O ATENDIMENTO AS REGRAS ESTABELECIDAS NO CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES E LEGISLACAO COMPLEMENTAR, INCLUSIVE QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANCA E SUA MANUTENCAO.
- 4) O RESPONSAVEL TECNICO ACIMA QUALIFICADO ATESTA, PARA A EDIFICACAO, O ATENDIMENTO AS CONDICOES DE ACESSIBILIDADE, AS REGRAS ESTABELECIDAS NO CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES E LEGISLACAO COMPLEMENTAR, INCLUSIVE QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANCA E SUA MANUTENCAO.
- 5) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.

OBS.:

- 1) ATIVIDADE DE BAIXO RISCO CNAE 4751-201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
GRUPO DE ATIVIDADES: COMERCIO DIVERSIFICADO DE AMBITO LOCAL
CATEGORIA DE USO: NR1-3
RESPONSÁVEL PELO USO: LEANDRO ALVES CAMASSO RG: 29.935.470

Requerimento

08922000988-00003

PROCESSO: 2018-0013970-1 EMISSAO: 23/11/2018

Página

2 / 2

Código Verificação: 76DB.285B.C58D.A3FD.B17A.5BC4.8877.83C5

Felipe - Camasso

De: Central de Atendimento ao P blico - Anvisa <atendimento.central@anvisa.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 16 de setembro de 2020 12:14
Para: felipe.bastida@camasso.com.br
Assunto: Anvisa - Resposta ao protocolo: 2020321717

Prezado (a) Senhor (a),

Em aten o a sua solicita o, informamos que atualmente apenas as pulseiras de identifica o mam e-beb  s o pass veis de notifica o nesta ag ncia, sendo assim, s o classe I.

Por favor, avalie a resposta recebida acessando o link: <https://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/241521?lang=pt-BR&encode=>

Atenciosamente,
Central de Atendimento
Ag ncia Nacional de Vigil ncia Sanit ria
0800 642 9782
www.anvisa.gov.br
Siga a Anvisa:
www.twitter.com/anvisa_oficial
www.instagram.com/anvisaoficial
www.facebook.com/AnvisaOficial

Este endere o eletr nico est  habilitado apenas para enviar e-mails. Caso deseje entrar em contato com a Central, favor ligar no 0800 642 9782 ou acessar o "Fale Conosco", dispon vel no portal da ANVISA (link <http://portal.anvisa.gov.br/fale-conosco>). As liga es podem ser feitas de segunda a sexta-feira, das 7h30  s 19h30, exceto feriados.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Citso Comercio e Serviços Importador de Informática - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.449.629/0001-00**, estabelecida na **Rua Amorim, 130, Jardim Canaã, São Paulo, CEP 04.382-190**, na cidade de **São Paulo**, Estado de **São Paulo**, forneceu **Material à GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELE ME**, CNPJ nº **11.607.429/0001-68**, estabelecida na **Rua das Margaridas, nº 319, bairro Jardim Cuiabá, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso**, detém qualificação técnica dos seguintes materiais:

- Pulseira de Identificação Hospitalar (Branca e Coloridas)
- Impressoras térmicas para Pulseiras e Etiquetas
- Serviço de manutenção das impressoras

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cuiabá/MT, 16 de Março de 2021.




Thiago Freitas
DIRETOR COMERCIAL
(65) 2127-2555 | 99805-0606 (vivo)
88160-8526 (tim)
thiago@nextequipamentos.com.br

CNPJ: 11 607 429/0001-68
INSC. EST.: 13.384.052-2
GOMES COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME
Av. Carmindo de Campos, Nº. 146
Sala 22 - Centro Carmindo
Bairro: Jardim Petrópolis
CEP. 78070-100 - CUIABÁ - MT.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Citso Comercio e Serviços Importador de Informatica - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.629/0001-00, estabelecida na Rua Amorim, 130, Jardim Canaã, São CEP 04.382-190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, forneceu Material à **ULTRACOPY LTDA - EPP**, CNPJ nº 04.163.657/0001-20, estabelecida na Rua MARANHÃO, nº 281, bairro CÔNEGO GETULIO, na cidade de PATOS DE MINAS, Estado de MINAS GERAIS , detém qualificação técnica dos seguintes materiais:

52.000 unidades - Pulseira de Identificação Hospitalar (Branca e Coloridas)

22 unidades - Impressoras térmicas para Pulseiras e Etiquetas

1 ano - Serviço de manutenção das impressoras

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

PATOS DE MINAS, 16 DE MARÇO de 2021

Flávio Pimenta Lopes Cunha

Flávio Romeiro Lopes Cancado.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Citso Comercio e Serviços Importador de Informatica - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.629/0001-00, estabelecida na Rua Amorim, 130 - Jardim Canaã, São Paulo - CEP 04382-190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, forneceu Material à Expresso Service Maquinas e Serviços LTDA, CNPJ nº 00.723.422/0001-95, estabelecida na Quadra 03 Conj C Lote 19 – Núcleo Bandeirante, na cidade de Brasília, Distrito Federal , detém qualificação técnica dos seguintes materiais:

- ✓ Pulseira de Identificação Hospitalar (Branca e Coloridas)
- ✓ Impressoras Térmicas para Pulseiras e Etiquetas

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília -DF, 16 de março de 2021.

MARCUS VINICIUS
SOARES
CORREA:0136088260
0

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS SOARES
CORREA:01360882600
Dados: 2021.03.16 14:40:41
-03'00'

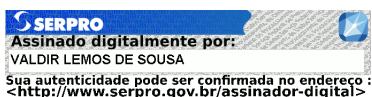
Marcus Vinicius Correa
Gerente Comercial
(61) 98442-2397

Balanço Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	412.323,23	Circulante	298.907,74
Ativo Circulante	412.323,23	Passivo Circulante	298.907,74
*DISPONIBILIDADE EM CAIXA	26.832,66	*Fornecedores Estrangeiros	44.668,22
Caixa	26.832,66	Empréstimos	44.668,22
*DISPONIBILIDADES EM BANCOS	928,52	*Fornecedores Nacionais	43.230,25
Banco do Brasil	928,52	Fornecedores	43.230,25
*DISPONIBILIDADES EM APLICAÇÕES	21.847,29	*Contas Diversas a Pagar	26.297,48
Aplicações Financeiras Bradesco	21.847,29	Alugueis de Imóveis	2.348,54
*Contas a Receber de Clientes	159.197,32	Outras Contas a Pagar	23.948,94
Titulos e Duplicatas a Receber	159.197,32	*Salários e Encargos a Pagar	92.915,26
*Estoques	73.000,00	Salários e Ordenados a Pagar	54.304,55
Estoque Produtos Acabados	73.000,00	INSS a Pagar (Funcionários)	17.055,48
*Adiantamentos a Funcionários	7.581,92	FGTS a Pagar	15.185,13
Adiantamento Salarial	3.066,25	IR Funcionários a Pagar	2.282,80
Adiantamento de Férias	4.515,67	Contribuições Sindicais a Pagar	496,03
*Conta Corrente Sócios	115.798,32	Rescisões Contratuais a Pagar	1.272,91
Emprestimos a Sócios	115.798,32	Férias a Pagar	2.318,36
*Adiantamento a Fornecedores	7.137,20	*Provisões para 13º Salários	6.999,65
Adiantamento a Fornecedores	7.137,20	Formação de Provisões 13º Salario	3.916,70
Ativo Não Circulante	15.915,40	Provisões de FGTS s/ 13º Salários	3.082,95
Imobilizado	15.915,40	*Provisões para Férias	9.250,56
*Imobilizado - Custo Corrigido	15.915,40	Formação de Provisões para Férias	5.223,92
Imobilizado - Veículos	15.915,40	Férias - Encargos FGTS	4.026,64
*		*Impostos e Taxas a Recolher	10.156,76
*		DAS a Pagar	10.156,76
*		*Financiamentos Bancos - CP	65.389,56
*		Emprestimos Capital de Giro	5.228,00
*		Emprestimo Capital de Giro - Bradesco	60.161,56
*		Patrimônio Líquido	129.330,89
*		Patrimônio Líquido	129.330,89
*		*Capital	50.000,00
*		Capital Social Integralizado	50.000,00
*		*Lucro/Prejuízos Acumulados	79.330,89
*		Lucro do Período	79.330,89
TOTAL DO ATIVO:	428.238,63	TOTAL DO PASSIVO:	428.238,63

São Paulo, 31 de dezembro de 2020.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 428.238,63 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e oito Reais e sessenta e três Centavos)



SÓCIO E ADMINISTRADOR
LEANDRO ALVES CAMASSO
CPF: 224.700.518-78

Contador
VALDIR LEMOS DE SOUSA
CT CRC: ISP238205/O4

Valdir Lemos

- - -

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

CNPJ: 12449629**Empresa: CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA**

Opção pelo Regime de Apuração de Receitas	
CNPJ do estabelecimento matriz:	12.449.629/0001-00
Ano-calendário:	2021
Regime escolhido:	Competência
IP:	201.42.55.205
Data e hora:	09/12/2020 às 10:13h

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **12.449.629/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)